



T.A. Nº 194/2020

CT Nº 212/2018 (SEI Nº 19.16.3722.0000587/2018-04)

CT SIAD Nº 9200233

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

CONTRATADA: GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.398.697/0001-49, com sede na Rua Humberto de Moro, nº 195, bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP 32.260-000, neste ato representada por **TARCÍSIO FLÁVIO GOMES DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 518.986.246-15, portador do RG nº MG-3.120.821 (SSP-MG).

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 40/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para o fornecimento de 220 cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão de 13kg, com respectiva instalação e recolhimento de botijão vazio”, a prorrogação da vigência e a redução do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, **a partir de 19/12/2020 até 18/12/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da redução do valor dos serviços

Reduz-se o valor dos serviços, por acordo entre as partes, **a partir de 19/12/2020**, conforme descrito abaixo:

CONTRATO N° 212/2018										
Dados iniciais do contrato					IPCA IBGE Novt/19 a Out/ 20	Dados após o Reajuste		Acordo entre as partes		
Item	QTD	Und	Descrição	Preço Mensal		Preço Mensal		Preço Mensal		
				Unitário R\$		Total R\$	Unitário R\$	Total R\$	Unitário R\$	Total R\$
1	220	Und	Fornecimento de 220 cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão de 13kg, com respectivas instalações, manutenções, substituições e recolhimento de botijões vazios.	85,57	18.825,40	3,9182%	88,92	19.562,40	78,70	17.314,00
Valor Global					18.825,40			19.562,40		17.314,00

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

O valor global do Contrato, em função da nova vigência e da redução, para o período **19/12/2020 a 18/12/2021**, passa a ser **de R\$ 17.314,00** (dezessete mil, trezentos e quatorze reais), à conta da dotação orçamentária n° 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-27 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Tarcísio Flávio Gomes de Castro
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/12/2020, às 21:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO FLAVIO GOMES DE CASTRO, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 16:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/12/2020, às 09:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/12/2020, às 09:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0672749** e o código CRC **D1E5C2D7**.